



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - ☎:546-1250 Fax:546-1144 - Cláudia MT

LEI Nº. 235, de 28 de Novembro de 1995.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a prestar Auxílio Financeiro ao FORUM DA COMARCA DE SINOP, para os fins que menciona, e dá outras providências.

NELSON CORÁ, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso.

"Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte Lei":

Art. 1º. - Fica, o Poder Executivo Municipal de Cláudia, autorizado a prestar Auxílio Financeiro, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), ao FÓRUM DA COMARCA DE SINOP - Órgão do Poder Judiciário Estadual, para fins de informatização dos serviços da Justiça, cujos beneficiários principais serão os cidadãos dos Municípios integrantes da Comarca.

Art. 2º. - A despesa decorrente da presente Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção dos Serviços Públicos e Administrativos.

(38.5) 3132.00 3.07.0212.006 - Outros Serviços e Encargos.

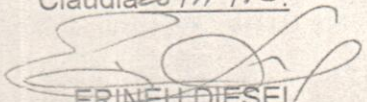
Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Cláudia, MT, 28 de Novembro de 1995.


NELSON CORÁ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
Cláudia 28/11/95.


ERINEU DIESEL
Secretário de Administração